



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 09/04/2021. Publicação: 12/04/2021. Edição nº 068/2021.

Promotora de Justiça

SÃO JOÃO DOS PATOS

PORTARIA-PJSJP - 152021

Código de validação: 7A5FDAE786

O Promotor de Justiça FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA MILHOMEM, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Portaria GAB/PGJ nº. 50542020, com fulcro na Resolução nº. 181, de 07 de agosto de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e no Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP e no art 7º da Resolução CNMP nº 174/2017, RESOLVE:

Converter, tendo em vista a necessidade de continuidade das investigações, com espeque no art 7º, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e no art. 3º, da Resolução CNMP nº. 181/2017, combinado com o ar. 4º, §4º, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 – GPGJ/CGMP, a Notícia de Fato nº 25/2019 PJSJP em Procedimento Investigatório Criminal – PIC, para apurar possível prática de estupro de vulnerável, art 217-A,, do Código Penal, existência de possíveis irregularidades nos direitos da criança e do adolescente da menor Naiza da Costa Almeida, promovendo a necessária coleta de informações, depoimento, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração da ação civil/penal ou arquivamento, se for o caso, adotando as seguintes providências:

- 1- Autue o presente procedimento, a partir da presente Portaria, ficando, desde já, que vai encabeçado por esta Portaria e registre em livro próprio, conforme a Resolução nº. 23/2007 do CNMP;
- 2) Publique-se a portaria no mural desta Promotoria de Justiça;
- 3) Após, autos conclusos.

Cumpra-se.

Francisco Antônio Oliveira Milhomem
Promotor de Justiça

VITÓRIA DO MEARIM

PORTARIA-PJVIM - 32021

Código de validação: 67EBEF541E

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Representante Legal que esta subscreve, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória do Mearim/MA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, inc. II e VI, da Constituição da República e art. 26, inc. I, da Lei Federal nº 8.625/93, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, em especial os arts. 3º, inc. V e 5º, inc. II, ambos do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014,

CONSIDERANDO a pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), que desde do ano de 2020, assola o mundo, em especial o Brasil, que atualmente enfrenta o seu pior momento, com cerca de 330.000 (trezentos e trinta mil) mortos e recorde na média de morte em 24h, qual seja, acima de 3.000 (três mil) mortes diárias;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Comissão da Saúde, emitiu a Nota Técnica Conjunta nº 01/2020 – CES/CNMP/1ª CCR, contendo subsídios para a atuação coordenada do Ministério Público voltada ao enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO que, de acordo com as orientações entabuladas na referida Nota Técnica, cabe aos Órgãos de Execução do Ministério Público com funções na área da saúde a aproximação com os gestores locais de saúde, visando acompanhar e tomar ciência dos Planos Municipais de Contingência;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público órgão agente da fiscalização da gestão pública de saúde, assim definido na Seção IV, Capítulo IV, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: Instaurar o presente Procedimento Administrativo, tendo por objeto fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados ao combate da pandemia de Covid-19 por parte do município de Vitória do Mearim no ano de 2020.

Como diligências Determino:

1. Junte-se aos autos OFC-CIRC-CAOP/SAUDE – 42020, Nota Técnica Conjunta nº 01/2020 – CES/CNMP/1ª CCR; Nota Técnica nº 17/2020, da ANVISA; Slides da ANVISA sobre o coronavírus; Fluxo de Atendimento e de Manejo Clínico na APS para o Novo Coronavírus (2019-NCOV), divulgado pelo Ministério da Saúde.
2. Junte-se aos autos os Ofícios Recomendatórios expedidos por esta Promotoria de Justiça ao Município de Vitória no ano de 2020, referentes ao enfrentamento da pandemia;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 09/04/2021. Publicação: 12/04/2021. Edição nº 068/2021.

3. Junte-se aos autos decretos municipais, expedidos pela então Prefeita Municipal de Vitória do Mearim/MA, que dispõe sobre as medidas adotadas pelo município de Vitória do Mearim/MA frente ao enfrentamento e prevenção da transmissão do COVID-19.

3. Oficie-se o Ministério da Saúde para que informe quais os valores foram destinados ao município de Vitória do Mearim/MA, especificadamente, para o enfrentamento e prevenção da transmissão do COVID-19 no ano de 2020;

4. Oficie-se o atual secretário municipal de saúde de Vitória do Mearim/MA solicitando as seguintes informações: Se há, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, dados sobre as contratações e aquisições para prevenção e combate ao Surto do Novo Coronavírus, no ano de 2020, especialmente em relação às empresas contratadas pelo Município, atinentes aos bens ou serviços adquiridos, tais como testes, material de proteção individual, medicamentos, bem como, informe se houve aumento do número de servidores para o enfrentamento da pandemia e/ou adicional salarial para os referidos servidores, também no ano de 2020;

Para auxiliar na execução dos trabalhos, independente de compromisso, nomeiam-se o servidor Bruno Duarte Santos Pestana, Técnico Ministerial, Matrícula nº 1071835, que deverão adotar as providências de praxe.

Proceda o (a) servidor (a) nomeado (a) com a atuação desta Portaria e registro no SIMP, bem como encaminhamento a Biblioteca da PGJ para fins de publicação na Imprensa Oficial.

Vitória do Mearim/MA, 05 de abril de 2021.

assinado eletronicamente em 05/04/2021 às 15:36 hrs (*)
KARINA FREITAS CHAVES
Promotora de Justiça

PORTARIA-PJVIM - 42021

Código de validação: 8CAAE0CF6E
PORTARIA

A Promotora de Justiça Titular desta Comarca de Vitória do Mearim, Dra. Karina Freitas Chaves, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 127 caput, 129 inciso III da Constituição Federal, art. 98, inciso III da Constituição do Estado do Maranhão, no artigo 26, inciso I da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual no 013/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão), no art. 8o, § 1o da Lei no 7.347/85(Lei da Ação civil Pública) e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, “O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO o teor do art. 37 da Constituição da República que prevê que a administração pública direta, indireta e fundacional pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”, incluindo-se a transparência;

CONSIDERANDO a relevância e a magnitude das atribuições conferidas ao Ministério Público no tocante à Defesa do Patrimônio Público, por força do art. 129, III, da Constituição da República e das disposições da Lei nº 7.347/85;

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 88-045/2021, com o objetivo de apurar suposta irregularidade na rescisão do contrato administrativo firmado entre o Município de Vitória do Mearim/MA e a empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública. Determino que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Nomeio para funcionar como secretário destes autos o Técnico Ministerial Bruno Duarte Santos Pestana, matrícula n.º 1071835;
2. Autue-se, registrando no SIMP;
2. Envie cópia da presente portaria à Biblioteca da PGJMA para publicação no diário oficial;
4. junte-se aos autos documentos relativos ao objeto do presente procedimento;
5. Expeça-se ofício a prefeitura municipal de Vitória do Mearim/MA para que informe qual a justificativa para a rescisão do contrato administrativo firmado entre o Município de Vitória do Mearim/MA e a empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública;
6. Cumpra-se.

Vitória do Mearim/MA, 06 de abril de 2021.

assinado eletronicamente em 06/04/2021 às 16:41 hrs (*)
KARINA FREITAS CHAVES
Promotora de Justiça